



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**14/06/2014**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. JUÍZES.....	3 - 4
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. JUÍZES.....	5
2.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. AÇÕES TJMA.....	7
3.2. CORREGEDOR (A).....	8
3.3. JUÍZES.....	9
3.4. POSSE.....	10
3.5. VARAS CRIMINAIS.....	11
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. AÇÕES TJMA.....	12
4.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	13 - 15
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. JUÍZES.....	16 - 17
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	18
6.2. CORREGEDOR (A).....	19
6.3. DECISÕES.....	20 - 21
6.4. JUÍZES.....	22 - 24
6.5. POSSE.....	25

# TJMA CONDENA BANCO DO BRASIL A INDENIZAR CLIENTES

**E**m julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

PÁGINA 3



## Banco do Brasil é condenado por câmara do TJMA a indenizar clientes

Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

O cliente residente em Santa Luzia, proprietário de uma empresa comercial, disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contou, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.

A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordou com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.

**INSATISFEITO** – No outro processo, foi o cliente de São Luís que apelou ao Tribunal de Justiça, insatisfeito

com a sentença de primeira instância, que apenas determinou ao banco que desbloqueasse sua conta corrente e cartões, além de cancelar a cobrança de R\$ 1 mil, referente a uma transferência realizada em novembro de 2011, negando a indenização por danos morais.

O autor contou que foi abordado por outro cliente do banco, em novembro de 2011, que disse não ter conseguido sacar dinheiro de sua conta. A outra pessoa perguntou se ele poderia lhe dar o dinheiro em espécie e que faria uma transferência no mesmo valor para sua conta naquele momento.

O cliente que se diz prejudicado afirmou que está sendo cobrado pelo banco de forma indevida, já que não retirou qualquer valor da conta do terceiro, bem como está sendo acusado de fraude sem qualquer prova. Depois que o banco o mandou devolver a quantia e bloqueou sua conta e cartões, ele registrou boletim de ocorrência. Pediu indenização de R\$ 20 mil, por danos morais.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse que a circunstância faz incidir sobre a instituição financeira a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros, fato constante em súmula do STJ.

Duailibe entendeu não se tratar de caso de mero dissabor ou aborrecimento. Atendeu em parte ao pedido do cliente do banco e fixou a indenização por danos morais em R\$ 10 mil, quantia que julgou suficiente, dentro dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade. Determinou, ainda, que o banco proceda à retirada de eventual registro do nome e CPF do cliente dos cadastros de restrição ao crédito (SPC e Serasa) em razão do débito de R\$ 1 mil.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte (revisora) e Raimundo Barros também foram favoráveis, em parte, ao pedido do cliente. (Processo nº 342682012 – Processo nº 613632013)

## POLÍCIA

### **Policia prende suspeito de estupro no Lima Verde**

Uma equipe de investigadores da Delegacia Especial do Maobão deu cumprimento a um mandado de prisão preventiva, na tarde de ontem (13), contra Lúcio Alcântara Silva, 56 anos, no bairro Lima Verde, município de Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís.

### ***Mulher morta com tiro na nuca em Imperatriz***

PÁGINA 12

# Policia prende suspeito de estupro no Lima Verde

Uma equipe de investigadores da Delegacia Especial do Maiobão deu cumprimento a um mandado de prisão preventiva, na tarde de ontem (13), contra Lúcio Alcântara Silva, 56 anos, no bairro Lima Verde, mu-

nicipio de Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís.

A ordem judicial foi expedida pela juíza Vanessa Clementino, da Comarca de Paço do Lumiar, e diz respeito a crime de estupro. De acordo com o delegado

titular do Maiobão Wang Chao Jen, Lúcio foi preso no bairro Lima Verde, em uma oficina de lanternagem. Ele cometeu o crime de estupro contra quatro menores de idade. As crianças seriam alunas de uma escola no Lima Verde e teriam idade

entre 9 e 12 anos.

O indivíduo foi encaminhado à Delegacia Especial do Maiobão e, após os procedimentos policiais, foi recambiado para o Centro de Triagem de Pedrinhas, onde ficará à disposição da Justiça.

# Polícia prende suspeito de estupro no Lima Verde

Lúcio Alcântara Silva é apontado como autor de crime de estupro de quatro menores com idade entre 9 e 12 anos

Uma equipe de investigadores da Delegacia Especial do Maiobão deu cumprimento a um mandado de prisão preventiva, na tarde de ontem, contra Lúcio Alcântara Silva, de 56 anos, no bairro Lima Verde, município de

Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís.

A ordem judicial foi expedida pela juíza Vanessa Clementino, da Comarca de Paço do Lumiar, e diz respeito a crime de estupro. De acordo com o delegado titular do

Maiobão Wang Chao Jen, Lúcio foi preso no bairro Lima Verde, em uma oficina de lanternagem. Ele cometeu o crime de estupro contra quatro menores que seriam alunas de uma escola no bairro e teriam idade entre 9 e 12 anos.

O suspeito foi encaminhado à Delegacia Especial do Maiobão e, após os procedimentos policiais, foi recambiado para o Centro de Triagem de Pedrinhas, onde ficará à disposição da Justiça.

# Apenas 56 pedidos de autorização de menores em festa foram feitos

Prazo para solicitação de licença para participação de crianças e adolescentes em manifestações culturais em arraiais terminou ontem; procura é considerada baixa

**Andressa Valadares**  
 Da equipe de O Estado

Terminou ontem o prazo para que as agremiações juninas e demais grupos folclóricos requerem, junto à 1ª Vara da Infância e da Juventude, os pedidos de licença para participação de crianças e adolescentes nas brincadeiras juninas deste ano. Cerca de 56 pedidos foram feitos até a manhã de ontem e, desse total, pelo menos 80% das autorizações já foram entregues.

Em razão da baixa procura no prazo estabelecido inicialmente – de 9 a 23 de maio –, o período para a solicitação das licenças foi prorrogado até ontem. No entanto, o número de pedidos ainda é considerado baixo pelo juizado, haja vista que o documento é necessário para disciplinar a entrada e permanência de menores em eventos juninos e a participação deles nas agremiações.

De acordo com a portaria nº 05/2014 do órgão, é proibida a participação de crianças menores de 6 anos em festividades e agremiações juninas após as 22h. Antes desse horário, a presença da criança será permitida se ela estiver acompanhada dos pais ou responsáveis legais, desde que seja apresentada documentação que comprove o parentesco.

Já a participação de crianças de 6 a 12 anos será permitida até à meia-noite, desde que essa agremiação apresente o alvará emitido pela 1ª Vara, que autoriza a participação da criança no evento. Aos maiores de 12 anos, são liberadas as apresentações após a meia-noite, mediante au-



Flora Dolores

Kássio Rogério, da 1ª Vara da Infância, diz que haverá fiscalização em arraiais

torização expressa e escrita dos pais ou responsáveis legais.

**Fiscalização** – Durante todo o período junino, comissários de justiça da 1ª Vara da Infância e da Juventude devem realizar fiscalização em todos os arraiais de São Luís, para evitar que crianças e adolescentes participem de brincadeiras de forma irregular e se

estas estão sendo expostas a situações de risco. “Nós realizaremos fiscalização por meio dos nossos comissários de Justiça, que serão deslocados para esses eventos durante todo o período junino. Já iniciamos essa fiscalização em alguns pontos da cidade onde estão sendo realizados arraiais, que não são os oficiais”, afirmou Kássio Rogério, um dos

## Mais

**Ainda** de acordo com a portaria, é proibido que crianças e adolescentes utilizem, durante as apresentações, objetos, vestuários ou adereços que ofereçam riscos à integridade física dos participantes, que atentem contra a sua dignidade ou que ofendam a moral ou o pudor. O documento proíbe também a entrada, permanência e a participação de crianças e adolescentes em arraiais que utilizem músicas que exaltem a violência, o erotismo, pornografia ou faça apologia a produto que cause dependência física ou psíquica. Tais proibições vigorarão ainda que os menores estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis.

coordenadores do Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA) da 1ª Vara.

A agremiação que descumprir as determinações será penalizada conforme o artigo 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê o pagamento de multa conforme a gravidade da infração. A desobediência também pode implicar na suspensão da agremiação junina. “O nosso primeiro passo é verificar se há irregularidade e, se constatada, a criança é retirada do local e entregue aos pais ou responsáveis legais. Dependendo do caso, a agremiação pode ser advertida, multada ou até suspensa. Contudo, os grupos têm 10 dias, a partir da data da notificação, para apresentar defesa junto ao juizado”, assinalou o coordenador.

2014

## TJMA registra aumento de 44% no número de processos julgados

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) avançaram 44% no número de processos julgados nos primeiros cinco meses de 2014 em relação ao mesmo período de 2013, apesar do crescimento da demanda processual em 117 processos para cada magistrado.

Estatísticas indicam que houve um aumento de 3.178 processos julgados em relação aos primeiros cinco meses do ano passado, de forma que os processos julgados superaram a quantidade dos recebidos. De janeiro a maio de 2013, o Tribunal recebeu 6.348 processos e julgou 7.361. Em 2014, entraram 9.157 e foram julgados 10.539 processos.

A produtividade dos desembargadores supera a média nacional definida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina que sejam julgados no mínimo 90% da quantidade de processos distribuídos.

Para a diretora Judiciária do TJMA, Denyse Batista, o crescimento se deve a uma série de medidas que vêm sendo ado-



**Houve um aumento de 3.178 processos julgados**

tadas nos últimos anos para aprimoramento da atividade jurisdicional em todo o Estado, como o aperfeiçoamento dos servidores, o investimento em modernização e a padronização das rotinas de trabalho.

"A tendência é que a pro-

ductividade continue a crescer diante das melhorias que vêm sendo adotadas", avalia.

Tramitam atualmente na Justiça de 2º Grau cerca de 23 mil processos judiciais, entre ações originárias e recursos em processos cíveis e criminais.

"A demanda crescente de ações no 2º Grau é uma tendência atual e precisa sempre ser acompanhada de melhorias na produtividade", afirma o chefe da Divisão de Acompanhamento Estatístico do TJMA, Filomena de Azevedo.

## • PROVIMENTO

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, editou o Provimento nº. 07 que dispõe sobre a apreciação dos casos de apreensão em flagrante de menores em consequência do cometimento de infrações ocorridos durante o período de plantão judiciário. A corregedora destacou o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que versa, no artigo 62, que devem ser apreciados no plantão judiciário os casos de apreensão e liberação de crianças e adolescentes recolhidos por agentes de autoridades e de outras ocorrências envolvendo menores, desde que comprovadas sua urgência e necessidade.

## • PRISÃO NO LIMA VERDE

Uma equipe de investigadores da Delegacia Especial do Maiobão deu cumprimento a um mandado de prisão preventiva, na tarde desta sexta-feira (13), contra Lúcio Alcântara Silva, 56 anos, no bairro Lima Verde, município de Paço do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís. A ordem judicial foi expedida pela juíza Vanessa Clementino, da Comarca de Paço do Lumiar, e diz respeito a crime de estupro. De acordo com o delegado titular do Maiobão Wang Chao Jen, Lúcio foi preso no bairro Lima Verde, em uma oficina de lanternagem. Ele cometeu o crime de estupro contra quatro menores de idade. As crianças seriam alunas de uma escola no Lima Verde e teriam idade entre 9 e 12 anos.

## POSSE

O juiz Edmilson da Costa Lima, titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, tomou posse nesta sexta-feira (13) como membro titular da Turma Recursal de Presidente Dutra. A posse foi dada pela desembargadora Nelma Sarney, na sede da Corregedoria Geral da Justiça, nas presenças dos juízes auxiliares Tyrone Silva e Francisca Galiza, do juiz gestor de metas, Mário Marcio, e da juíza coordenadora dos juizados especiais, Marcia Chaves, que fez a leitura do Termo de Posse. De acordo com juiz Edmilson Lima, existem cerca de 200 processos na Turma Recursal de Presidente Dutra. Ele destaca o desafio de assumir mais esta função e reforça seu compromisso de atuar para melhorar a prestação judicial na região. de juizados", declarou.

## Capturado

Investigadores do 7º Distrito Policial, localizado no bairro do Turu, prenderam Marcelino Silva Ferreira. De acordo com informações repassadas pela delegacia, Marcelino tinha um mandado de prisão em aberto expedido pela 5ª Vara Criminal de São Luís.



## JUDICIÁRIO

# TJ registra 44% a mais de processos julgados

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) avançaram 44% no número de processos julgados nos primeiros cinco meses de 2014 em relação ao mesmo período de 2013, apesar do crescimento da demanda processual em 117 processos para cada magistrado.

Estatísticas indicam que houve um aumento de 3.178 processos julgados em relação aos primeiros cinco meses do ano passado, de forma que os processos julgados superam a quantidade dos recebidos. De janeiro a maio de 2013, o Tribunal recebeu 6.348 processos e julgou 7.361. Em 2014, entraram 9.157 e foram julgados 10.539 processos.

A produtividade dos desembargadores supera a média nacional definida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina que sejam julgados no mínimo 90% da quantidade de processos distribuídos.

Para a diretora Judiciária do TJMA, Denyse Batista, o crescimento se deve a uma série de medidas que vêm sendo adotadas nos últimos anos para aprimoramento da atividade jurisdicional em todo o estado, como o aperfeiçoamento dos servidores, o investimento em modernização e a padronização das rotinas de trabalho.

“A tendência é que a produtividade continue a crescer diante das melhorias que vêm sendo adotadas”, avalia.

Tramitam atualmente na Justiça de 2º Grau cerca de 23 mil processos judiciais, entre ações originárias e recursos em processos cíveis e criminais. “A demanda crescente de ações no 2º Grau é uma tendência atual e precisa sempre ser acompanhada de melhorias na produtividade”, afirma a chefe da Divisão de Acompanhamento Estatístico do TJMA, Filomena de Azevedo.



**Pleno do Tribunal de Justiça julgou mais de 10 mil processos este ano**

# Terreiro da Maria abre os festejos juninos na capital

Um cortejo entre a Igreja de Santo Antônio e a Praça Maria Aragão marcou a abertura das atividades do "Terreiro da Maria" (foto), organizado pela Prefeitura Municipal e que, nos 17 dias de festa, terá 209 atrações, entre as quais, tambor de crioula, dança portuguesa, bumba meu boi e shows musicais.

GERAL 5



**SÃO JOÃO**

# Aberto o “Terreiro da Maria”

Prefeitura de São Luís abre oficialmente o São João da capital. Programação começou com a alegria do bumba meu boi e danças folclóricas. Alegria prossegue até o dia 19

SAFIRA PINHO

**F**oi inaugurado oficialmente ontem o arraial da Prefeitura de São Luís, que mais uma vez ocorrerá na Praça Maria Aragão, a qual durante os próximos dias ganhará o nome de “Terreiro da Maria”. O tema do evento é “São João de São Luís: o Arraial do Brasil é aqui”, e a expectativa dos organizadores é de que, nos 17 dias de festa (a programação dura até o dia 29), cerca de 100 mil pessoas compareçam ao “Terreiro da Maria” durante o período junino, quando 209 atrações culturais selecionadas em edital se apresentarão ao público.

A programação de ontem contou com a apresentação do Bozinho Barrica e Boi de Axixá, entre outras inúmeras atrações. Para abrir a temporada junina, foi realizado um cortejo que saiu da Igreja de Santo Antônio e se dirigiu até a Praça Maria Aragão.



**Abertura da programação do “Terreiro da Maria” contou com boa participação popular e Boi da Maioba**

## Bumba meu boi

Já na madrugada, a orquestra do tradicional grupo do Boi de Axixá encerrou a programação de ontem. Selecionados entre as primeiras colocações pelo edital da Func, os brincantes trarão à cena dos arraiais a riqueza das indumentárias e uma história que conta 55 anos de fundação.

De acordo com a atual presidente, Leila Naiva, o Boi de Axixá este ano presta homenagem aos seus fundadores, Francisco Naiva e Donato Alves. Dentre inúmeras obras-primas, a parceria dos mestres rendeu a composição de *Bela Mocidade*, uma das toadas mais significativas do bumba meu boi maranhense

No Terreiro da Maria, a programação junina da Fundação

### » Programação de hoje

#### **Terreiro da Maria (Praça Maria Aragão) - Sábado**

**18h** – Tambor de Crioula Mirim Arte Nossa

**19h** – Dança Portuguesa Raízes de Portugal

**20h** – Companhia Encantar

**21h** – Show com Tutuca

**22h** – Bumba meu Boi de Zabumba da Liberdade

**23h** – Bumba meu Boi de Orquestra Brilho da Ilha

**0h** – Bumba meu Boi de Matraca do Maracanã

Municipal de Cultura (Func) para hoje começará com a apresentação infantil da Associação Folclórica Tambor de Crioula Arte Nossa. Pequenos tocadores, can-

tadores e coreiras que desde cedo cultivam uma das mais expressivas manifestações do patrimônio imaterial brasileiro.

Para alguns dos brincantes mi-

rins, a apresentação no Terreiro da Maria será a estreia diante do grande público, o que tem gerado certa expectativa nos artistas, todos com alvará de autorização expedido pela Vara da Infância. Para dar conta do desafio, a preparação e os ensaios se intensificaram depois da divulgação do resultado do edital da Func, com os cinco grupos mirins que vão atuar como atrações dos arraiais apoiados pela Prefeitura.

O encerramento da festa amanhã será com o batalhão pesado do Boi de Matraca do Maracanã. O grupo centenário reúne mais de mil integrantes, e a animação é certa com a conhecida habilidade dos brincantes de envolver o público nas batidas das matracas.

# Polícia Civil prende suspeito de estupro no Lima Verde

Página 6

---

---

Polícia

## Polícia Civil prende suspeito de estupro no Lima Verde

Uma equipe de investigadores da Delegacia Especial do Maiobão deu cumprimento a um mandado de prisão preventiva, na tarde desta sexta-feira (13), contra Lúcio Alcântara Silva, 56 anos, no bairro Lima Verde, município de Paço

do Lumiar, na Região Metropolitana de São Luís.

A ordem judicial foi expedida pela juíza Vanessa Clementino, da Comarca de Paço do Lumiar, e diz respeito a crime de estupro. De acordo com o delegado titular do Maiobão

Wang Chao Jen, Lúcio foi preso no bairro Lima Verde, em uma oficina de lanternagem. Ele cometeu o crime de estupro contra quatro menores de idade. As crianças seriam alunas de uma escola no Lima Verde e teriam idade en-

tre 9 e 12 anos.

O indivíduo foi encaminhado à Delegacia Especial do Maiobão e, após os procedimentos policiais, foi recambiado para o Centro de Triagem de Pedrinhas, onde ficará à disposição da Justiça.

## Avanço

Os desembargadores do Tribunal de Justiça avançaram 44% no número de processos julgados nos primeiros cinco meses de 2014 em relação ao mesmo período de 2013, apesar do crescimento da demanda processual em 117 processos para cada magistrado.

Estatísticas indicam que houve um aumento de 3.178 processos julgados em relação aos primeiros cinco meses do ano passado, de forma que os processos julgados superam a quantidade dos recebidos.

De janeiro a maio de 2013, o Tribunal recebeu 6.348 processos e julgou 7.361. Em 2014, entraram 9.157 e foram julgados 10.539 processos. A produtividade dos desembargadores supera a média nacional definida pelo CNJ.

## **Corregedoria publica provimento sobre apreensão de menores durante plantão judicial**

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, editou o Provimento nº. 07 que dispõe sobre a apreciação dos casos de apreensão em flagrante de menores em consequência do cometimento de infracionais ocorridos durante o período de plantão judiciário.

A corregedora destacou o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que versa, no artigo 62, que devem ser apreciados no plantão judiciário os casos de apreensão e liberação de crianças e adolescentes recolhidos por agentes de autoridades e de outras ocorrências envolvendo menores, desde que comprovadas sua urgência e necessidade.

O documento levou em consideração a necessidade de regulamentar o referido dispositivo para especificar qual juiz plantonista, cível ou criminal, detém atribui-

ção para apreciar os casos referidos no artigo citado acima. A corregedora observou também que, ainda que os atos infracionais e flagrantes de apreensão de adolescentes em conflito com a lei são atos de Direito Penal Infanto-Juvenil e devem ser apreciados pelo juiz do plantão criminal.

O provimento determina no seu artigo 1º que os flagrantes de apreensão de adolescentes por atos infracionais e os pedidos a eles correlatos sejam apreciados pelo juiz do plantão criminal na Comarca de Ilha de São Luís. “Os pedidos de outra natureza, que não se relacionem a atos infracionais, serão conhecidos pelo juiz do plantão cível, comprovadas sua urgência e necessidade”, destaca o documento.

Ainda é ressaltado, no último artigo do provimento, que nas comarcas de com mais de um juiz a competência para apreciar os pedidos referidos no artigo 1º será do juiz plantonista designado pelo diretor do fórum para o plantão judiciário. O provimento entrou em vigor esta semana.

# BB é condenado a indenizar clientes de S. Luís e Santa Luzia

Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

O cliente – residente em Santa Luzia e proprietário de uma empresa comercial – disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contudo, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.

A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordeu com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.

**INSATISFEITO** – No outro processo, foi o cliente de São Luís que apelou ao Tribunal de Justiça, insatisfeito com a sentença de primeira instância, que ape-

nas determinou ao banco que desbloqueasse sua conta corrente e cartões, além de cancelar a cobrança de R\$ 1 mil, referente a uma transferência realizada em novembro de 2011, negando a indenização por danos morais.

O autor contou que foi abordado por outro cliente do banco, em novembro de 2011, que disse não ter conseguido sacar dinheiro de sua conta. A outra pessoa perguntou se ele poderia lhe dar o dinheiro em espécie e que faria uma transferência no mesmo valor para sua conta naquele momento.

O cliente que se diz prejudicado afirmou que está sendo cobrado pelo banco de forma indevida, já que não retirou qualquer valor da conta do terceiro, bem como está sendo acusado de fraude sem qualquer prova. Depois que o banco o mandou devolver a quantia e bloqueou sua conta e cartões, ele registrou boletim de ocorrência. Pediu indenização de R\$ 20 mil, por danos morais.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse que a circunstância faz incidir sobre a instituição financeira a responsabilidade civil objetiva pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros, fato constante em súmula do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Duailibe entendeu não se tratar de caso de mero dissabor ou aborrecimento. Atendeu em parte ao pedido do cliente do banco e fixou a indenização por danos morais em R\$ 10 mil, quantia que julgou suficiente, dentro dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade. Determinou, ainda, que o banco proceda à retirada de eventual registro do nome e CPF do cliente dos cadastros de restrição ao crédito (SPC e Serasa) em razão do débito de R\$ 1 mil.

Os desembargadores Maria das Graças Duarte (revisora) e Raimundo Barros também foram favoráveis, em parte, ao pedido do cliente. (Ascom / TJMA)

## ***Banco do Brasil é condenado por câmara do TJ a indenizar clientes***

Em julgamento de duas apelações pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o Banco do Brasil foi condenado a pagar indenização por danos morais em ambos os casos: uma, no valor de R\$ 10 mil, por ter bloqueado a conta, cartões de crédito e débito de um cliente de São Luís; a outra, de R\$ 20 mil, a um cliente de Santa Luzia, assaltado enquanto estava na agência da instituição financeira. Este último ainda deverá receber indenização por danos materiais de R\$ 42.948,00, valor levado pelos assaltantes.

O cliente residente em Santa Luzia, proprietário de uma empresa comercial, disse que o dinheiro roubado durante o assalto, em fevereiro de 2008, seria usado para pagar boletos, posteriormente anexados à ação de indenização que ele ajuizou. Contou, ainda, ter ficado com várias escoriações pelo corpo em razão da ação dos assaltantes. O banco considerou excessivo o valor dos danos morais.

A desembargadora Maria das Graças Duarte (relatora) destacou que a responsabilidade dos bancos em relação aos usuários do serviço é objetiva e decorre da teoria do risco, já que a simples ocorrência de assalto nas dependências de estabelecimento comercial, por si só, justifica a existência do dever de indenizar, ainda mais quando importa em lesões corporais ao consumidor.

A relatora citou normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e jurisprudência do TJMA e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em casos semelhantes. Concordeu com a sentença do juiz de primeira instância e manteve os valores fixados em 1º grau. Os desembargadores Raimundo Barros (revisor) e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao recurso do Banco do Brasil.

**INSATISFEITO** – No outro pro-

cesso, foi o cliente de São Luís que apelou ao Tribunal de Justiça, insatisfeito com a sentença de primeira instância, que apenas determinou ao banco que desbloqueasse sua conta corrente e cartões, além de cancelar a cobrança de R\$ 1 mil, referente a uma transferência realizada em novembro de 2011, negando a indenização por danos morais.

O autor contou que foi abordado por outro cliente do banco, em novembro de 2011, que disse não ter conseguido sacar dinheiro de sua conta. A outra pessoa perguntou se ele poderia lhe dar o dinheiro em espécie e que faria uma transferência no mesmo valor para sua conta naquele momento.

O cliente que se diz prejudicado afirmou que está sendo cobrado pelo banco de forma indevida, já que não retirou qualquer valor da conta do terceiro, bem como está sendo acusado de fraude sem qualquer prova. Depois que o banco o mandou devolver a quantia e bloqueou sua conta e cartões, ele registrou boletim de ocorrência. Pediu indenização de R\$ 20 mil, por danos morais.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) disse que a circunstância faz incidir sobre a instituição financeira a responsabilidade cível objetiva pelos danos causados por fraudes ou delitos praticados por terceiros, fato constante em súmula do STJ.

Duailibe entendeu não se tratar de caso de mero dissabor ou aborrecimento. Atendeu em parte ao pedido do cliente do banco e fixou a indenização por danos morais em R\$ 10 mil, quantia que julgou suficiente, dentro dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade. Determinou, ainda, que o banco proceda à retirada de eventual registro do nome e CPF do cliente dos cadastros de restrição ao crédito (SPC e Serasa) em razão do débito de R\$ 1 mil.

DIVULGAÇÃO



## Lanterneiro é preso por suspeita de estupro contra quatro crianças

A polícia prendeu, ontem, José Lúcio Vila Nova da Silva (foto), de 56 anos, sob suspeita de ter estuprado cerca de quatro crianças, todas do sexo feminino, no Lima Verde – em Paço do Lumiar. Ele exercia a profissão de lanterneiro e se aproveitava do fato de trabalhar em uma escola municipal daquele município para seduzir as meninas.

**PÁGINA 12 [C1]**

# Lanterneiro é preso suspeito pelo estupro de quatro crianças

**NELSON MELO**

Foi preso, na tarde de ontem (13), por volta das 14h, José Lúcio Vila Nova da Silva, de 56 anos, sob suspeita de ter estuprado cerca de quatro crianças, todas do sexo feminino, no Lima Verde – em Paço do Lumiar. Ele exercia a profissão de lanterneiro e se aproveitava do fato de trabalhar em uma escola municipal daquele município para seduzir as meninas, segundo confirmações policiais.

Natural de Caxias-MA, o suspeito desempenhava funções de técnico de refrigeração na Unidade Escolar Lima Verde, e, lá, ele observava suas vítimas, que estudavam na referida escola. De acordo com o delegado Wang Chao Jen, titular da Delegacia Especial do Maiobão, o lanterneiro tinha uma preferência por meninas entre 10 e 12 anos, sendo que, após aliciá-las, ele as levava para um quarto, onde mantinha relações sexuais com as garotas.

Como disse o titular da Delegacia do Maiobão, o pai de uma das vítimas, depois de sua filha ter relatado os abusos, resolveu denunciar o criminoso, e o delegado Wang Chao Jen representou perante o Poder Judiciário, solicitando



**LANTERNEIRO José Lúcio é suspeito por estupro de crianças em Paço**

do a prisão preventiva do suspeito. Quando chegou o documento, expedido pela juíza Jaqueline Caracac, da 1ª Vara Criminal de Paço do Lumiar, Jen convocou sua equipe de captura para cercar e prender José Lúcio.

Ontem, no turno matutino, um investigador daquela delegacia – descaracterizado, fingindo ser cliente, se deslocou ao endereço

do denunciado, na Rua da Laranja (Lima Verde), e fez um orçamento com ele sobre um serviço de refrigeração. O objetivo era mantê-lo em casa, conforme declarações da fonte ouvida pela reportagem. À tarde, o mesmo policial civil retornou ao local, mas com seus colegas de trabalho. Nesse momento, o suspeito foi conduzido para a delegacia.

Uma das vítimas foi submetida a exames periciais, que confirmaram a ruptura himenal (rompimento do hímen, que é uma espécie de “pele” localizada na entrada da vagina), provocado pelo lanterneiro – que tem duas filhas, já adultas -, de acordo com um investigador que participou da operação montada para capturá-lo. O conduzido, no fim da tarde de ontem, foi encaminhado para o Centro de Triagem, em Pedrinhas, de onde irá aguardar sua sentença.

## Justiça aprova plano de recuperação judicial da OGX, de Eike Batista

A Justiça aprovou o plano de recuperação judicial da OGX, nesta sexta-feira (13). Isso quer dizer que a empresa petrolífera de Eike, que mudou o nome para Óleo e Gás Participações, conseguiu negociar uma forma de pagar as dívidas e arrumar as contas – e a Justiça concordou com o plano apresentado. A proposta deve ser cumprida em até 2 anos – período durante o qual o administrador judicial vai fiscalizar a administração da companhia.

Na decisão, o juiz da 4ª Vara Empresarial Gilberto Clovis Faria Matos diz que é papel do juiz aprovar o plano após a aprovação dos credores. O plano de recuperação da empresa foi aprovado pelos credores da empresa no dia 3 de junho. A proposta prevê três operações principais. A primeira é que dívidas de US\$ 5,8 bilhões sejam convertidas em ações “representativas de 25% do capital social da OGX após sua reestruturação”.

Também serão emitidos US\$ 215 milhões títulos (debêntures) com garantias que dão super prioridade de pagamento e serão convertidas em ações, representando 65% do capital social da OGX após sua reestruturação.

## MIUDINHAS

- O juiz Edmilson da Costa Lima, titular da 1ª Vara da Comarca de Tuntum, tomou posse, ontem, como membro titular da Turma Recursal de Presidente Dutra.

- A posse foi dada pela desembargadora Nelma Sarney, na sede da Corregedoria Geral da Justiça, nas presenças dos juízes auxiliares Tyrone Silva e Francisca Galiza, do juiz gestor de metas, Mário Marcio, e da juíza coordenadora dos juizados especiais, Marcia Chaves, que fez a leitura do Termo de Posse.